

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 16 DE ABRIL DE 1.991

Institui o Troféu Reconhecimento - OBELISCO FRONTEIRA DA PAZ.-

O Senhor Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'ÁVILA JR, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Troféu Reconhecimento "OBELISCO FRONTEIRA DA PAZ", que será conferido a todo cidadão que, em Sant'Ana do Livramento, tenha se destacado e contribuído com o seu trabalho para o engrandecimento de nossa comunidade.

Art. 2º - Farão jus ao Troféu, os destaques das seguintes áreas de atuação.

- I - Área Política;
- II - Área Administrativa;
- III - Área de Educação;
- IV - Área de Literatura;
- V - Área de Indústria;
- VI - Área de Comércio;
- VII - Área de Agricultura;
- VIII - Área de Pecuária;
- IX - Área Sindical;
- X - Área da Saúde;
- XI - Área da Assistência Social;
- XII - Área dos Desportos;
- XIII - Área do Tradicionalismo
- XIV - Área Artística e Cultural;
- XV - Área Ecológica;
- XVI - Área de Segurança Pública;
- XVIII - Área de Comunicação.

...



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-II-

.....

Art. 3º - O Troféu será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, através de Resolução e, em sessão Secreta.

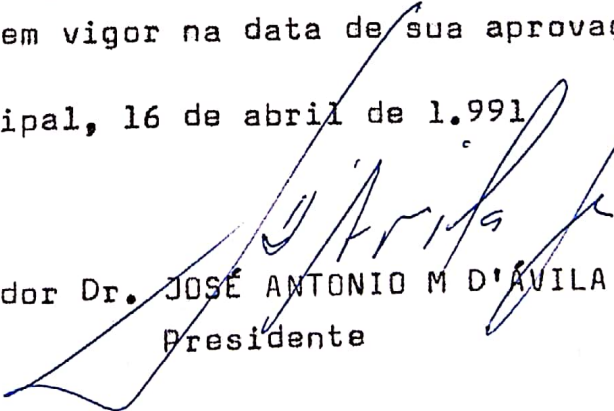
Art. 4º - Fica constituída uma Comissão integrada pelos líderes de Bancada, que será presidida pelo Vice-Presidente do Legislativo e terá a finalidade de receber as proposições dos Vereadores, e organizar uma lista tríplice que será apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Mesa da Câmara providenciará na confecção dos Troféus, no qual deverá constar: o Obelisco do Parque Internacional, o Brasão de armas da cidade, as inscrições da homenagem e do homenageado.

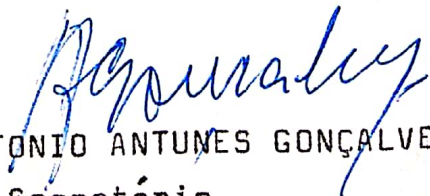
Art. 6º - A entrega dos respectivos Troféus ocorrerá durante as comemorações da Semana de Sant'Ana do Livramento ou em Sessão Solene convocada para tal fim.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 16 de abril de 1.991


Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO M D'ÁVILA JR
Presidente

Registre-se:


Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
2º Secretário